

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 063-2023 - LUCIANO PEÇANHA DE OLIVEIRA - TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 063/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
LUCIANO PEÇANHA DE OLIVEIRA		
Endereço:	Fone:	
RUA ÉZIO SOARES TELHADO, 59	(22) 999033114	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ - RJ	
CMC: Profissão:	CPF:	
-----	080.827.857-64	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 047/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. MANOEL RODRIGUES FILHO para herdeiros, VANDA LANES RODRIGUES, KISSILA MARIA LANES RODRIGUES, VERONICA LANES RODRIGUES e TIAGO LANES RODRIGUES, conforme doc. fls. 04 e 10;		
2. VANDA LANES RODRIGUES, KISSILA MARIA LANES RODRIGUES, VERONICA LANES RODRIGUES e TIAGO LANES RODRIGUES como outorgantes vendedores, e LUCIANO PEÇANHA DE OLIVEIRA como outorgado comprador, conforme doc. fls. 10/12;		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº.00.005.362, matrícula nº. 001.003.0023.0050.001, localizado na Rua Projetada B (SERRINHA), Boa Vista, III, snº, Quadra E, Lote 03, Serrinha, Aperibé-RJ, conforme fls. 13/15.		
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:		
T.S.E transferência de Nome	268,52	
T.S.E averbação Contrato	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	306,88	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 29 de março de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
KAREN NOGUEIRA BARRETO MESSIAS	RAQUEL ARAÚJO BENITES	
Estagiária CIEERJ	Fiscal de Tributos	
	Mat. 1289	
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E67B38EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/09/2023. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>